



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 00053/2026
Processo: 11230-00 2026
Autoria: Letícia Delgado
Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal e a Câmara Municipal de Juiz de Fora a instituírem campanha de conscientização e prevenção à importunação sexual, a ser realizada anualmente na semana que compreende o dia 24 de setembro, e dá outras providências.

Parecer Marcelo Vitor Mendes Condé - Comissão dos Direitos da Mulher

1. Relatório

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria da Vereadora Letícia Delgado, que visa autorizar o Poder Executivo Municipal e a Câmara Municipal de Juiz de Fora a instituírem campanha de conscientização e prevenção à importunação sexual. O objetivo da proposição é que a referida campanha seja realizada anualmente na semana que compreende o dia 24 de setembro, data reconhecida como o Dia Nacional de Combate à Importunação Sexual.

2. Análise

A proposta em tela foca na proteção à dignidade da pessoa humana e no enfrentamento direto à violência sexual, que vitima majoritariamente as mulheres no ambiente de trabalho e nos espaços públicos. O projeto define a importunação sexual conforme o Código Penal, caracterizando-a como a prática de ato libidinoso sem consentimento.

Sob a ótica da proteção à mulher, a iniciativa é meritória por:

Promover uma Cultura de Respeito: Incentiva a criação de ambientes institucionais seguros e respeitosos, combatendo condutas que violam a integridade feminina.

Fortalecer a Rede de Proteção: Ao incentivar a denúncia, a lei retira a invisibilidade do crime e reforça que o combate à violência contra a mulher é uma responsabilidade compartilhada por toda a sociedade.

Educação Preventiva: Utiliza palestras, capacitações e materiais informativos para desnaturalizar comportamentos invasivos e garantir que servidoras e cidadãs tenham seus direitos resguardados.

A matéria não cria sanções, mas atua na esfera pedagógica para garantir que a Administração Pública municipal seja um exemplo de salvaguarda dos direitos das mulheres.

3. Conclusão

Pelo exposto, entendo que o projeto é fundamental para o fortalecimento das políticas públicas de proteção à mulher em Juiz de Fora. A campanha educativa é uma ferramenta eficaz para prevenir abusos e garantir a segurança das mulheres nos órgãos municipais.



Diante do mérito social e da relevância para a defesa dos direitos da mulher, o parecer é **favorável** à proposição.

Palácio Barbosa Lima, 13 de abril de 2026.

Marcelo Vitor Mendes Condé
Vereador Dr. Marcelo Condé - Avante

